



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 185/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 963, de 27/05/2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

a Resolução nº 183/2013 da CIR da 3ª CRS, de 03/12/2013, que “aprova o Projeto de Adesão e Habilitação do município de Pinheiro Machado ao serviço de Atenção Domiciliar -SAD”.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto “Atenção Domiciliar” no Município de Pinheiro Machado com população de 12.642 habitantes consorciado com o município de Candiota com 8.878 habitantes, totalizando 21.520 habitantes, conforme Resolução nº 183/2013 da CIR da 3ª CRS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de abril de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por alteração.**